



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.567, de 24 de junho de 2013.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.”

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 01 Fundo de Man.Desenv.Educ.Básica-Fundeb

12.361.0047.2016 Manut.do Ensino Básico- Fundeb

3.3.90.4600000000 Auxílio-Alimentação.....R\$ 75.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 02 Manut.e Desenv.do Ensino Fundam. - MDE

12.361.0047.2024 Manut.e Desenv.do Ensino Básico

3.3.90.4600000000 Auxílio-Alimentação.....R\$ 26.500,00

Órgão.....: 08 Secret. da Saúde e Meio Ambiente.

Unidade: 01 Fundo Municipal Da Saúde - ASPS

10.301.0301.2036 Manutenção Dos Serv.Da Saúde

3.3.90.4600000000 Auxílio-Alimentação.....R\$ 27.000,00

Órgão: 03 Sec.De Administração E Recursos Humanos

Unidade: 01 Secretaria Da Administração

04.122.0010.2010 Manut.Serv.Exped.Pessoal Protoc.Asses.

3.3.90.4600000000 Auxílio-Alimentação.....R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º., as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 06 Secretaria de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Unidade: 01 Fundo de Man.Desenv.Educ.Básica-Fundeb

12.361.0047.2016 Manut.do Ensino Básico- Fundeb

3.1.90.1300000000 Obrigações Patronais.....R\$ 75.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 02 Manut.e Desenv.do Ensino Fundam. - MDE

12.361.0047.2024 Manut.e Desenv.do Ensino Básico

3.1.90.1300000000 Obrigações Patronais.....R\$ 26.500,00

Órgão: 08 Secret. da Saúde e Meio Ambiente.

Unidade: 01 Fundo Municipal Da Saúde - ASPS

10.301.0301.2036 Manutenção Dos Serv.Da Saúde

3.1.90.1300000000 Obrigações Patronais.....R\$ 27.000,00

Órgão: 03 Sec. De Administração E Recursos Humanos

Unidade: 01 Secretaria Da Administração

04.272.0031.2010 Manut.Serv.Exped.Pessoal Protoc.Asses.

3.1.90.1300000000 Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TAQUARI, 24 de junho de 2013.**

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 24/06/2013.



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 067/2013

Taquari, 14 de junho de 2013.

Senhor Presidente:

O projeto de lei anexo refere-se a uma readequação das contas orçamentárias através de Crédito Suplementar na Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Cultura e Saúde, Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para atender ao reajuste do auxílio alimentação dos servidores, bem como obrigações patronais.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ramon Kern de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS